

PARECER Nº 1922/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0222/2013.

O projeto de lei, de autoria do nobre vereador Reis, tem o objetivo de instituir “a UBS MÓVEL” para auxiliar o Programa Estratégia Saúde da Família”, instalada em veículos adaptados para o trabalho itinerante, que tem como finalidade o oferecimento da assistência e de prevenção à saúde, assegurando a eficácia e eficiência do Programa Estratégia Saúde da Família.

Justifica o autor que a criação da UBS móvel vem consolidar o Programa Estratégia Saúde no município, respaldando as equipes médicas diante da crescente demanda dos serviços de saúde e os deslocamentos desnecessários da população às Unidades de Saúde. Justifica ainda que estudos científicos demonstram que o diagnóstico de doenças no início de suas manifestações dá ao paciente 90% de chance de cura. Portanto, a assiduidade na realização de exames preventivos periodicamente permite que o Gestor de Saúde produza resultados positivos nos indicadores de saúde com custo reduzido de recursos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade do projeto. Quanto aos aspectos que deve analisar, a Comissão de Administração Pública destaca que a aprovação da presente iniciativa viabilizará melhorias e ampliará o acesso dos cidadãos aos serviços de saúde. Desta forma, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, 25 de setembro de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT) - Relator

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB)